

Em: 30/08/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 572/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4740/2022, publicada em 24/08/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 127.356,19 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 127.356,19

Vínculo – 1.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 127.356,19**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica através Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº 3.617/2021 representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de agosto de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal